

PORTARIA 53/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000011368-6, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wesley Francisco Machado de Napoli para atuar como presidente do Grupo de Estudo Multidisciplinar, visando discutir e propor diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem tomadas no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, acerca da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, composto pelo seguintes servidores:

I - Wesley Francisco Machado de Napoli - ATEND

II - Weliton Pereira da Silva - SVPCRE ;

III - Denise Aranha de Souza Godinho - SVPCRE

IV - Eduardo Maurício Macedo de Azevedo - SJD

V - Otávio Augusto de Souza - ASCOM

VI - Vanessa Vaz de Sá - ORE

VII - Belmira Pereira de Ataíde Moraes - SGP

VIII - Adenir José de Sousa - SGP

IX - Gianricardo Afra Borges - COMSERVAZONAS

X - Alfredo Henrique Corrêa de Paula - COMSERVAZONAS

XI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - STI

XII - Katherine da Silva e Silva Abreu - SAO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA 54/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000006582-7, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o rol de servidores designados para a fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 94/2020, conforme a seguir:

I - Flávio Queiroz Alcântara- Gestor contratual;

II - Ayrton Pereira Santos Sampaio (fiscal técnico) e Erasmo José de Ananias Neto (fiscal técnico substituto);

III - David Aparecido Corrêa (fiscal de contrato) e Adriano Jorge Guimarães Lima (substituto) referente à 55ª ZE - Porangatu;

IV - Lázaro Giacomini Ventreschi (fiscal de contrato) e Idelmi José Barbosa (substituto) referente à 80ª ZE - São Luís dos Montes Belos;

V - Jesana Cardoso dos Santos (fiscal de contrato) e José Maria de Souza Guedes (substituto) referente à 28ª ZE - Águas Lindas de Goiás;

VI - Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes (fiscal de contrato) e Vando Barcelo de Camargo (substituto) referente à 32ª ZE - Bela Vista de Goiás;

VII - Giselle Nascimento Pires de Godoy Costa (fiscal de contrato) e Marco André de Ávila Oliveira (substituto) referente à 8ª ZE - Catalão;

VIII - Jorge Ricardo Sá Moraes Teixeira (fiscal de contrato) e Vanderleia Cassiana Helmer Soares (substituta) referente à 36ª ZE - Cristalina

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 52/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.00000209-0, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO n. 19/2020 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor do Contrato;

II - Lúcio Neves Araújo - Fiscal Contratual;

III - Rogério Freitas Reis - Fiscal Contratual Substituto;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000171-40.2016.6.09.0000

PROCESSO : 0000171-40.2016.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : **JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal**

EXECUTADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : ADRIANO FABIO DE CARVALHO (0027105/GO)

ADVOGADO : CARLOS RAMIRO BORGES (9823/GO)

ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA SILVA (27203/GO)

EXECUTADO : JOAQUIM JACINTO DE LIMA